



**DECRETO N.º. 2.201, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 1.708 de 20 de abril de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei n.º 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de janeiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.201 DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RUBRICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

